



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PMI/RJ  
Processo N.º 6111/2011

Rubrica:  Fls. 863

10º. ADITIVO AO CONTRATO SEMAD Nº. 017/2012  
Processo Administrativo nº. 6111/2011  
Vigência – Início 21/05/2022 – Término: 20/05/2023  
Valor: R\$ 11.150,16 (onze mil cento e cinquenta reais e  
dezesesseis centavos)  
Contrato: Iponina Franco Costa  
CPF: 615.713.507-72

**PUBLICADO**

EM 38 DE Maio DE 2022

no, DOE-ITA, edição nº 90-AMOTU

Sandra Ferreira Vitoriano  
Secretária SEMGOV - PMI

Termo Aditivo ao Contrato de locação de imóvel que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, como LOCATÁRIO e IPONINA FRANCO COSTA como LOCADOR(A), na forma abaixo.

**MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 28.741.080/0001-55, estabelecido à Praça Marechal Floriano Peixoto, 97 – Centro, CEP. 24.800-000, nesta Cidade, representado neste ato, pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CELSO ALMEIDA NETTO**, portador da identidade Nº 107869, expedida pela OAB/RJ, inscrito no CPF sob o nº. 646.416.787-15, brasileiro, casado, advogado, domiciliado na Rua da Ubatuba, S/Nº., Pilar, Maricá/RJ, de um lado, na qualidade de **LOCATÁRIO**, e de outro lado **SRA. IPONINA FRANCO COSTA**, brasileira, comerciarista, portador(a) da Carteira de Identidade nº 592.224 expedida pelo(a) IPF/RJ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 615.713.507-72, neste ato representada por **SANDRA MARIA SOUZA OLIVEIRA DA CRUZ**, brasileira, casada, professora, portador(a) da Carteira de Identidade nº 08881628-5, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 022.459.897-08, residente e domiciliado neste Município na Rua Drauzio Lemos, 739, Visconde de Itaboraí, Itaboraí/RJ, doravante denominado **LOCADOR(A)**, têm entre si na conformidade do que consta do processo administrativo nº 6111/2011, tendo sido considerada **DISPENSADA A LICITAÇÃO**, com base no art. 24, inciso X da Lei 8.666/93, publicada no D.O.U de 22 de julho de 1993, justo e acordado o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** – O presente termo reger-se-á por toda a legislação aplicável à espécie, e ainda pelas disposições que a contemplarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes do presente instrumento, principalmente pelas Normas Gerais constantes da Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, pela Lei Orgânica do Município de Itaboraí, no que for aplicável à Administração Pública. O **LOCADOR** declara conhecer todas estas normas e concordam em sujeitar-se às estipulações, sistema de penalidade e demais regras deles constantes mesmo que não expressamente transcritas no presente termo.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O **LOCADOR** obriga-se a manter a locação do imóvel edificado na Rua Drauzio Lemos, 739, Casa 01, Visconde de Itaboraí – Itaboraí (89,95m2), descrito no Processo Administrativo nº 6111/2011.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As partes resolvem de comum acordo aditar o contrato em prazo, pelo prazo de **12 (doze) meses**, com início de vigência a partir da data do vencimento do último aluguel, ficando o **valor mensal** para os próximos **12 (doze) meses** da locação em **R\$ 929,18 (novecentos e vinte e nove reais e dezoito centavos)** perfazendo o **valor total do contrato**

Sandra Maria Souza Oliveira  
Secretária SEMGOV - PMI







no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/5/2022, FILIPE GONÇALVES LEMA, CPF: XXX-XXX-497-79, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - GABINETE DO PREFEITO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1174/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/5/2022, ELIAS DOS SANTOS, CPF: XXX-XXX-167-62, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - GABINETE DO PREFEITO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1175/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/5/2022, GILSON GERMANO DE OLIVEIRA, CPF: XXX-XXX-427-48, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - GABINETE DO PREFEITO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

T n.º 1176/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/5/2022, VANESSA DA SILVA PAZ, CPF: XXX-XXX-187-06, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - GABINETE DO PREFEITO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1177/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/5/2022, MICHELLE DE OLIVEIRA ARAÚJO, CPF: XXX-XXX-277-12, Cargo: CHEFE DE DEPARTAMENTO, Símbolo CC-05 - GABINETE DO PREFEITO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1178/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/5/2022, CINTHIA KELLY PORTO GONÇALVES, CPF: XXX-XXX-127-07, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - GABINETE DO PREFEITO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1179/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/5/2022, ALIPIO VALTAIR RODRIGUES, CPF: XXX-XXX-787-11, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - GABINETE DO PREFEITO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1180/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/5/2022, LUIS CARLOS ANDRADE CALCANHO, CPF: XXX-XXX-907-51, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - GABINETE DO PREFEITO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1181/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/5/2022, MICHELLE FERREIRA DA CONCEIÇÃO, CPF: XXX-XXX-737-26, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - GABINETE DO PREFEITO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1182/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/5/2022, CRISTINA APARECIDA GONZAGA, CPF: XXX-XXX-716-49, Cargo: ASSESSOR EXECUTIVO, Símbolo CC-06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1183/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/5/2022, JOSE LUIZ VIEIRA DA SILVA, CPF: XXX-XXX-017-98, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1184/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/5/2022, GABRIEL CONTANCIO FERREIRA, CPF: XXX-XXX-627-89, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1185/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 16/5/2022, LIVIA GRANEIRO CORREA RANGEL, CPF: XXX-XXX-477-39, Cargo: ASSESSOR EXECUTIVO, Símbolo CC-06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1186/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 16/5/2022, RITA DE CASSIA OLIVEIRA, CPF: XXX-XXX-027-94, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1187/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/5/2022, SUIANY GOETTNAUER DOS SANTOS, CPF: XXX-XXX-237-98, Cargo: ASSESSOR EXECUTIVO, Símbolo CC-06 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1188/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/5/2022, FLÁVIO ANACLETO, CPF: XXX-XXX-137-11, Cargo: DIRETOR TÉCNICO,

Símbolo CC-03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1189/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 16/5/2022, DIRLEY BRAGA DE MORAES, CPF: XXX-XXX-907-35, Cargo: ASSESSOR EXECUTIVO, Símbolo CC-06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1190/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 16/5/2022, SILVIA MARTA GOMES DE ALMEIDA, CPF: XXX-XXX-547-09, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

### SECRETARIAS

#### Contrato:

Contrato FME Nº 42/2022

Processo Administrativo nº 260/2022

Vigência: Início 18/05/2022 – Término: 17/09/2022

Valor: R\$ 1.098.363,67 (Hum milhão, noventa e oito mil, trezentos e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos).

Contratado: W Costa Construtora Eireli / CNPJ: 11.516.008/0001-21

Termo De Contrato Celebrado Entre O Município De Itaboraí Como Contratante, E W Costa Construtora Eireli, Como Contratada, Para "A Reforma Emergencial Da Escola Municipal Pimentel De Carvalho"

DO OBJETO: O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa para reforma emergencial da Escola Municipal Pimentel de Carvalho na forma da proposta pelo Projeto Básico.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor total do presente Contrato é de R\$ 1.098.363,67 (Hum milhão, noventa e oito mil, trezentos e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos) discriminado de acordo com a Planilha integrante da Proposta de Preços apresentado pela Contratada.

DO PRAZO: O prazo de execução do Contrato é de 04 (quatro) meses, contados a partir da data de assinatura, devendo ser observado o cronograma físico-financeiro.

Itaboraí, 18 de maio de 2022.

Município de Itaboraí - Maurício Rodrigues de Souza - Presidente do Fundo Municipal de Educação - Secretário Municipal

W Costa Construtora Eireli - Representante Legal - CNPJ: 11.516.008/0001-21 - Contratada

#### Termo Aditivo:

10º. Aditivo ao Contrato SEMAD nº. 017/2012

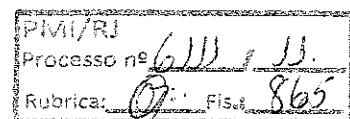
Processo Administrativo nº. 6111/2011

Vigência - Início 21/05/2022 - Término: 20/05/2023

Valor: R\$ 11.150,16 (onze mil cento e cinquenta reais e dezesseis centavos)

Contrato: Iponina Franco Costa - CPF: xxxxx.507-72

Termo Aditivo ao Contrato de locação de imóvel que entre si celebraram o Município De Itaboraí, como Locatário e Iponina Franco Costa como Locador(A). Objeto: O Locador obriga-se





a manter a locação do imóvel edificado na Rua Drauzio Lemos, 739, Casa 01, Visconde de Itaboraí - Itaboraí (89,95m<sup>2</sup>), descrito no Processo Administrativo nº 6111/2011. Prazo: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 929,18 (novecentos e vinte e nove reais e dezoito centavos) mensais, perfazendo o valor total do contrato em R\$ 11.150,16 (onze mil cento e cinquenta reais e dezesseis centavos)

01º Termo aditivo ao contrato nº. 038/2021 - PMI  
Substituição Da Empresa Fornecedora (Processo De Incorporação)  
Processo Administrativo nº 4577/2018 e proc nº 23034.001405/2021-14 FNDE  
Vigência: 23/12/2021 - 29/09/2022  
Valor: R\$ 387.180,00 (trezentos e oitenta e sete mil, cento e oitenta reais)

Contratada: Ciferal Indústria De Ônibus Ltda. CNPJ: 30.314.561/0001-30

01º Termo Aditivo ao Contrato de aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes que entre si celebram o Município De Itaboraí E Ciferal Indústria de Ônibus Ltda., Na Forma Abaixo.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto: Alteração subjetiva do instrumento de contrato original, em razão da incorporação da empresa San Marino Ônibus Ltda. pela Ciferal Indústria De Ônibus Ltda., passando a empresa incorporadora a suceder todos os bens, direitos e obrigações contratuais até então existentes da empresa incorporada.

DA INCORPORAÇÃO: Ficam reconhecidos os efeitos para o Contrato nº. 038/2021 - PMI, da incorporação da contratada inicial San Marino Ônibus Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº. 93.785.822/0001-06, pela Ciferal Indústria De Ônibus Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº. 30.314.561/0001-30. A empresa incorporadora se compromete a assumir todas as obrigações decorrentes do Contrato nº. 038/2021 - PMI e suas respectivas alterações no instrumento original do contrato ora aditadas permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes. Itaboraí, 16 de maio de 2022.

Município De Itaboraí - Maurício Rodrigues de Souza - Contratante  
Ciferal Indústria De Ônibus Ltda. Sidnei Vargas da Silva - Contratada

01º Termo aditivo ao contrato nº. 006/2022 - PMI

Substituição Da Empresa Fornecedora (Processo De Incorporação)

Processo Administrativo nº 4536/2021 e proc nº 23034.001405/2021-14 FNDE

Vigência: 08/02/2022 - 15/11/2022

Valor: R\$ 361.080,00 (trezentos e sessenta e um mil e oitenta reais)

Contratada: Ciferal Indústria De Ônibus Ltda. CNPJ: 30.314.561/0001-30

01º Termo aditivo ao contrato de aquisição de

veículos de transporte escolar diário de estudantes que entre si celebram o Município de Itaboraí e Ciferal Indústria de Ônibus Ltda.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto: Alteração subjetiva do instrumento de contrato original, em razão da incorporação da empresa San Marino Ônibus Ltda. pela Ciferal Indústria De Ônibus Ltda., passando a empresa incorporadora a suceder todos os bens, direitos e obrigações contratuais até então existentes da empresa incorporada.

DA INCORPORAÇÃO: Ficam reconhecidos os efeitos para o Contrato nº. 006/2021 - PMI, da incorporação da contratada inicial San Marino Ônibus Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº. 93.785.822/0001-06, pela Ciferal Indústria De Ônibus Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº. 30.314.561/0001-30. A empresa incorporadora se compromete a assumir todas as obrigações decorrentes do Contrato nº. 006/2021 - PMI e suas respectivas alterações no instrumento original do contrato ora aditadas permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

Itaboraí, 16 de maio de 2022.

Município De Itaboraí - Maurício Rodrigues de Souza - Contratante

Ciferal Indústria De Ônibus Ltda. Sidnei Vargas da Silva - Contratada

**Termo:**

Termo de reconhecimento de dívida  
Processo nº 4691/2021 Vol. 08

Cláusula Primeira - Objeto: O presente Termo de Reconhecimento de Dívida tem por objetivo a liquidação do valor devido pelo município à empresa ESPECIFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 00.085.822/0001-12, situada à Estrada da Pedra, 5100 - Guaratiba - Rio de Janeiro/RJ, pelo fornecimento de medicamentos para atendimento às necessidades da Secretaria de Saúde, sem saída suficiente de empenho no exercício, conforme Processo Administrativo nº 4691/2019.

Cláusula Segunda - Do Valor E Do Recurso Orçamentário: O valor do presente termo de reconhecimento de dívida é de R\$ 205.593,60 (Duzentos e cinco mil, quinhentos e noventa e três reais e sessenta centavos), a serem pagos com os recursos alocados conforme Programas de Trabalho 10.303.0036.2.157, Elemento de Despesa nº 33.90.92.30.

Cláusula Terceira - Legislação Aplicável: O presente termo de Reconhecimento de Dívida tem o seu fundamento jurídico no artigo 59, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Itaboraí, 13 de maio de 2022.  
Sandro dos Santos Ronchetti  
Presidente do FMS  
Matrícula 45.739

**Atas de Registro de Preços:**

Ata de Registro de Preços SEMAD nº. 009/2022

No dia 09 de maio de 2022, o Município de Itaboraí através da Secretaria Municipal de Administração, inscrito no CNPJ sob o número 28.741.080/0001-55, com sede na Rua João Feliciano da Costa, 132, Centro, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Celso Almeida Netto, portador do documento de identidade nº xxx69, órgão expedidor OAB/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº xxxxxx.787-15 e Eco 805 Comércio e Serviços de Equipamentos Ltda, estabelecida na Rua Coronel Gomes Machado, 165, sala 201, Centro, Niterói - RJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 39.548.763/0001-07, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 003-22, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada (s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e nos Decretos Municipais nº 24/20 e nº 195/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDOR(ES): Empresa Eco 805 Comércio e Serviços de Equipamentos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 39.548.763/0001-07, situada na Rua Coronel Gomes Machado, 165, sala 201, Centro, Niterói - RJ, neste ato representada por Marcio Samary Machado, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº. xxxxxx89-1, expedida pelo IFF-RJ e inscrito no CPF sob o nº. xxxxxx.517-30.  
DO OBJETO: O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste em "FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO (EXPEDIENTE), nos termos da legislação vigente, especialmente a lei nº 8666/93 e lei nº 10.520/02 e os Decretos Municipais nº 24/20 e nº 195/21", com preços inscritos nesta ata, conforme as especificações constantes da Proposta Comercial referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 003/22- PMI e demais anexos, que constituem parte integrante desta, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS independente de transcrição.  
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS: Os preços, especificações e quantitativos registrados são os constantes no quadro abaixo, parte integrante da presente Ata.

CONTRATADO/ Fornecedor: Eco 805 Comércio e Serviços de Equipamentos Ltda. CNPJ.: 39.548.763/0001-07.

Endereço: Rua Coronel Gomes Machado, 165, sala 201, Centro, Niterói - RJ.

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO OFERTADO	MARCA
20	1.997	CX.	Clips p/ papel de metal niquelado nº 0/2 - cx. C/ 100 unid.	R\$ 2,19	Bacchi.
21	1.986	CX.	Clips p/ papel de metal niquelado nº 0/3 - cx. C/ 50 unid.	R\$ 1,98	Bacchi.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, ou contratação direta nos casos previstos em lei, assegurada preferência ao fornecedor beneficiário do registrado em igualdade de condições. Itaboraí, 09 de maio de 2022.

Celso Almeida Netto - Secretário Municipal de

Administração - Matrícula nº. 44.718  
Eco 805 Comercio e Serviços de Equipamentos Ltda. Representante: Marcio Samary Machado - CNPJ: 39.548.763/0001-07

Ata de Registro de Preços SEMAD nº. 010/2022

No dia 09 de maio de 2022, o Município de Itaboraí através da Secretaria Municipal de Administração, inscrito no CNPJ sob o número 28.741.080/0001-55, com sede na Rua João Feliciano da Costa, 132, Centro, doravante

simplesmente denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Celso Almeida Netto, portador do documento de identidade nº xxx69, órgão expedidor OAB/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº xxxxxx.787-15 e Start Comércio e Serviços Eireli, estabelecida na Avenida José Mana Junior, 703, sala 303, lote 09, quadra 192, Trindade, São Gonçalo - RJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 33.402.008/0001-33, considerando o julgamento da licitação na

PMI/RJ  
Processo nº 0111.10  
Rubrica: [assinatura] Fls.: 866